



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Av. Walter Ananias, S/N – Jaraguá – CEP 57.080-025.
Maceió/AL - Tel. (82) 3216 - 6700 Tel/Fax. (82) 3216 – 6793

TERMO ADITIVO Nº 06/2026 – SR/PF/AL

Processo nº 08230.002766/2021-60

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS**, com sede na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá - Maceió/AL, CEP 57.080-025, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, CONTRATANTE, neste ato representada pela Senhora Superintendente Regional, **BRUNA RIZZATO BARBOSA**, Delegado de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Designação SE/MJSP nº 479, de 5 de maio de 2025, publicada no DOU em 7/5/2025, e Portaria de Ordenadora de Despesas Titular nº 307/DG/PF, de 21 de maio de 2025, publicada no BS nº 097 em 26/5/2025, resolve expedir o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 06/2021-SR/PF/AL firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, n.º 11 - 2º andar - sala 03 - Centro de Apoio II, Alphaville, em Santana de Parnaíba/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pela Senhora pela Senhora RENATA NUNES FERREIRA, portadora da carteira de identidade nº 48.537.010-4 SSP/SP e CPF 371.237.288-40 tendo em vista o que consta no Processo nº 08230.002766/2021-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 24 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2020 da UASG 200109 (Processo PRF nº 08650.019145/2019-50), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 . O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO excepcional** do contrato original por até 12 (doze) meses , conforme especificações e condições apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 21/2020, seus anexos e no **Contrato nº 06/2021** – Prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, óleos, filtros lubrificantes, serviços de lavagens e de borracharia, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais.

1.2. A dilação de prazo tem como fundamento da Lei nº 8.666/1993 (art. 57, inciso II, c/c § 4º) que admite estender contratos de **serviços contínuos** por até 12 meses além do limite de 60 meses, ou seja,

prorrogação excepcional.

1.3.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A prorrogação da vigência do contrato por até 12 (doze) meses a partir do dia 15/06/2026, com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, nos termos do Despacho 146078419/SR/PF/AL e Nota Técnica nº 09/2026 Prorrogação Excepcional (SEI 146232973).

2.2. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, em especial, inciso II do art. 79, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor mensal estimado é de R\$ 77.755,83 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor semestral estimado de **R\$ 466.535,03** (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e três centavos), e as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/200358

Fonte de Recursos: 000001 - Tesouro

Elementos de Despesas 33.90.39 e 33.90.30

Programa de Trabalho/PI PF99900AG26

DDO nº 440/2026 (SEI 144421487)

NE 23, 24 e 40/2026 (SEI 144250431/144250357/144599847)

3.2. As parcelas de despesa que ultrapassem o exercício financeiro corrente serão indicadas nos créditos e empenhos para sua cobertura em termos aditivos futuros, após aprovação e publicação do Orçamento Anual Federal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá atualizar o valor da garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, totalizando **R\$ 46.653,50** (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da celebração deste termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições no Pregão Eletrônico SRP nº 21/2020, seus anexos e do Contrato Original

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Maceió, na data da assinatura eletrônica.

Representante legal da CONTRATANTE
(assinado eletronicamente)

Representante Legal da CONTRATADA
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RIZZATO BARBOSA, Superintendente Regional**, em 11/06/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 11/06/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146536271&crc=4331914A.
Código verificador: **146536271** e Código CRC: **4331914A**.